



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.081, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Reajusta valor do Vale Alimentação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - O valor do Vale Alimentação fixado no artigo 3º, da Lei Municipal nº 730, de 21 de agosto de 2013, fica reajustado a partir de 1º de janeiro de 2023, passando a vigorar com o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias previstas na lei de meios de cada exercício financeiro.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 20 de dezembro de 2022.

PAULO CESAR BEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração